



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 4.068

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão da Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS.	G
4.068	20	G

INCONSTITUCIONAL

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.896, DE 16 DE JULHO DE 1984.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - O Inciso I do Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.896/84 passa a vigorar com a seguinte redação:

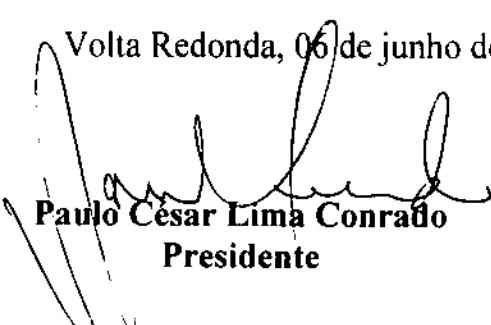
"Artigo 10-.....

I - de 100% (cem por cento) ao imóvel de propriedade do ex-combatente, utilizado exclusivamente para sua residência; a terrenos cedidos pelo Município, e toda e qualquer edificação existente ou que venha a ser construída no mesmo, com a finalidade exclusiva de servir de sede de associação de moradores."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2005.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 024/04
Autor: Ver. América Tereza Nascimento da Silva

PUBLICAÇÃO NO JORNAL:
Volta Redonda em Destaque
DE 30 / 06 / 2005